



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

02 OUTUBRO 2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Assinatura

EMENTA: Institui o Memorial do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Porteiras, destinado ao registro e preservação da memória de todos os vereadores que já exerceram mandato no Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Porteiras, o Memorial do Parlamento, destinado ao registro histórico e à preservação da memória de todos os vereadores e vereadoras que já exerceram mandato nesta Casa Legislativa.

Art. 2º O Memorial do Parlamento terá caráter permanente e institucional, com a finalidade de:

- I – Registrar nominalmente todos os parlamentares que integraram o Poder Legislativo Municipal desde sua instalação;
- II – Preservar a história e a memória do Parlamento local;
- III – valorizar o exercício do mandato legislativo e sua relevância para a história política do Município.

Art. 3º O Memorial será organizado em espaço próprio nas dependências da Câmara Municipal, em formato físico e/ou digital, podendo conter:

- I – Relação nominal dos ex-parlamentares, com indicação das legislaturas correspondentes;
- II – Painéis, quadros, livros de registro, meios digitais ou outros instrumentos de preservação histórica;
- III – acervos complementares, como fotografias, documentos e registros de relevância institucional, a critério da Mesa Diretora.





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 4º A atualização do Memorial ocorrerá obrigatoriamente no início de cada legislatura, com a inclusão dos vereadores que tenham encerrado seus mandatos na legislatura anterior.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora, por meio da Secretaria Legislativa ou setor equivalente, organizar, manter e conservar o Memorial do Parlamento, bem como disciplinar sua forma de apresentação e atualização.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, 02 de outubro de 2025.


Marcondes Gomes de Lima

Presidente



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

JUSTIFICATIVA

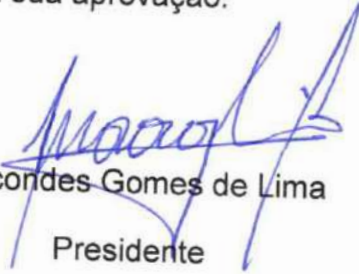
A presente Resolução tem por finalidade instituir o Memorial do Parlamento, como instrumento de valorização da história política do Município e de preservação da memória institucional do Poder Legislativo.

Ao longo dos anos, inúmeros vereadores e vereadoras contribuíram para o fortalecimento da democracia local, para a produção legislativa e para a representação da população. Muitos desses nomes, embora tenham desempenhado papel relevante, acabam não recebendo o devido registro histórico, o que dificulta a preservação da memória coletiva e o reconhecimento do passado político da Casa.

A criação do Memorial do Parlamento não apenas resgata e organiza essas informações, como também fortalece a identidade do Legislativo e aproxima a população de sua própria história. Trata-se de medida que valoriza o exercício do mandato eletivo, promove o respeito às instituições e assegura que futuras gerações tenham acesso à trajetória daqueles que contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Além disso, a previsão de atualização a cada nova legislatura garante a continuidade e atualidade do registro, mantendo viva a memória democrática e institucional da Câmara Municipal.

Diante da relevância histórica, cultural e institucional da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


Marcondes Gomes de Lima
Presidente